



# CIDADE DE SÃO PAULO RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## REGULAMENTO

### Hackathon “Virada ODS”

Este regulamento contém as informações básicas e regras aplicáveis ao desafio tecnológico Hackathon “Virada ODS” e o colocamos à disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento.

Portanto, os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem automática e integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

#### TEMAS:

**SOCIOECONÔMICO (SMRI, UNICEF e UNODC):** *Como garantir a transição positiva para o mundo do trabalho pautada pela integridade?*  
*Anexo 1 é parte integrante deste regulamento.*

**SOCIOAMBIENTAL (SMRI, FAO e PNUMA):** *Rastreamento de poluição plástica da fonte ao oceano usando Ciência cidadã.*  
*Anexo 2 é parte integrante deste regulamento.*

## REGULAMENTO

### 1. DO OBJETIVO

A edição 2022 do Hackathon “Virada ODS” tem como objetivo criar plataformas tecnológicas capazes de controlar ou solucionar os problemas referentes a um dos temas apresentados.

### 2. DAS DATAS E DO LOCAL

2.1. O Hackathon “Virada ODS”, acontecerá de 08 a 10 de julho de 2022. Sendo a abertura no dia 08 de julho, das 19h às 21h, e as atividades do dia 09 de julho, às 08h, ao dia 10 de julho, às 18h.

2.2. O evento será realizado no Hub Teia Green Sampa, que fica localizado R. Sumidouro, 580 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05428-010.

### 3. DAS PRÉ-INScrições

3.1. Podem efetuar a pré-inscrição para o Hackathon “Virada ODS” pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, desde que aceitem os termos deste referido documento e não sejam ou tenham sido colaboradores das secretarias municipais ou



## **CIDADE DE SÃO PAULO RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

autarquias ou ainda empresas patrocinadoras nos últimos seis meses, contados da data de início das inscrições.

3.2. É permitida somente 01 (uma) pré-inscrição por CPF (pessoa física).

3.3. Cada participante só pode se inscrever em 01 (um) tema de desafio, ficando o outro tema como segunda opção ao ser aprovado, caso a primeira opção esteja esgotada ou não tenha sido pré-selecionado. A seleção de um tema não garante, portanto, aprovação para este tema, estando sujeita à disponibilidade.

3.4. As pré-inscrições se darão no período de 22 de junho de 2022, às 13h, a 30 de junho de 2022, até às 23:59 horas, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de pré-inscrição.

3.5. O prazo de inscrições pode ser prorrogado sem aviso prévio para garantir a quantidade esperada de participantes.

3.6. As atividades que serão realizadas no evento requerem que os pré-inscritos tenham conhecimento e/ou experiência em, pelo menos, 01 (uma) das áreas elencadas abaixo. Não é obrigatório ter habilidade em todas as áreas:

- a) Programação e desenvolvimento de aplicativos web/mobile; ou
- b) Design gráfico; ou
- c) Gestão de negócios; ou
- d) Comunicação; ou
- e) Empreendedorismo.

3.7. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de pré-inscrição não garante a participação do inscrito no **Hackathon “Virada ODS”**.

### **4. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES**

4.1. Todas as pré-inscrições, desde que realizadas dentro do prazo indicado no item 3.3, serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Evento.

4.2. Os pré-inscritos passarão por uma seleção de avaliação de perfil, conforme critérios estipulados no item 3.4 e outros quesitos que os membros da Comissão Organizadora entenderem pertinentes.

4.3. Todos os candidatos serão comunicados sobre a decisão da Comissão Organizadora até no máximo dia 06/07/2022, para que aqueles que tiverem sido aprovados possam confirmar presença e para que as desistências sejam tratadas de forma a dar lugar a mais participantes.



## **CIDADE DE SÃO PAULO RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

4.4. As decisões da Comissão Organizadora do Evento quanto à aprovação/reprovação de candidatos na fase de seleção são soberanas. Desse modo, não cabe qualquer tipo de recurso e/ou reclamação dos pré-inscritos contra estas decisões.

4.5. A Comissão Organizadora preza pela equidade de gênero entre os participantes e encoraja fortemente a inscrição de candidatas identificadas com o gênero feminino.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO**

5.1. Os candidatos aprovados na fase de seleção deverão confirmar a presença, na forma e no prazo a serem definidos pela Comissão Organizadora, para efetivamente participar do evento.

5.2. A participação no Hackathon “Virada ODS” é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

5.3. O participante que não estiver presente no local do credenciamento até às 09h do dia 09 de Julho de 2022 (Sábado) será automaticamente desclassificado.

5.4. Os participantes competem em equipes formadas por até 05 (cinco) pessoas, devendo sempre ser observado o tema macro desta edição. Essas equipes e os nomes de um representante devem ser informados para a coordenação do evento logo no início.

5.4.1. No que se refere à formação das equipes:

- a) Poderão ser previamente formadas pelos próprios participantes;
- b) Somente poderão ter menos de 05 (cinco) pessoas se aprovado pela Comissão Organizadora; ou
- c) A Comissão Organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes ainda sem equipe.

5.4.2. Cada equipe será composta, preferencialmente, por:

- a) 02 (dois) programadores ou desenvolvedores ou técnicos em eletrônica; e
- b) 01 (um) designer; e
- c) 01 (um) comunicador; e/ou
- d) 01 (um) empreendedor.

5.4.3. Caberá à Comissão Organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita nos itens 5.4.1 e/ou 5.4.2.

5.5. Caberá ao participante levar consigo o próprio laptop/notebook para utilização



## **CIDADE DE SÃO PAULO RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

durante todo o evento, sob pena de desclassificação. O espaço disponibilizará rede Wi-Fi e acesso cabeado para uso dos participantes.

5.6. O participante deverá manter visível o crachá fornecido no ato do credenciamento durante todo o período e nos espaços do evento.

5.7. O participante só poderá acessar os locais indicados pela equipe organizadora, ou seja, o Lobby (para inscrições), sala de trabalho, salas de oficinas e banheiros.

5.8. No ato do credenciamento, o participante deve apresentar documento oficial com foto e comprovante de vacinação contra a COVID-19.

5.9. Encoraja-se o uso de máscaras de proteção facial e higiene das mãos como medidas de prevenção à COVID-19.

### **6. DA PROGRAMAÇÃO**

6.1. A programação do Hackathon “Virada ODS” compreende “brainstormings”, mentorias, oficinas e avaliações para a seleção das melhores soluções tecnológicas desenvolvidas. A programação completa será divulgada por e-mail e reforçada na abertura do evento, dia 08 de julho.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. No dia 10 de julho de 2022, no horário que constar na programação do evento, os avaliadores convidados pela Comissão Organizadora farão as análises/avaliações para validar as soluções tecnológicas que foram desenvolvidas pelas equipes.

7.1.1. Para referida análise, serão considerados os seguintes pontos:

- a) Protótipo;
- b) Código fonte, quando for o caso, (com instruções para execução);
- c) Apresentação (modelo “elevator pitch”);
- d) Aplicação de inteligência artificial dentro do projeto;
- e) Grau de inovação proposto pela solução.

7.1.2. Por meio dessa análise, serão definidos os finalistas.

7.2. No dia 10 de julho, no horário que constar na programação do evento, somente 01 (um) representante de cada uma das equipes finalistas apresentará aos integrantes da banca julgadora, no modelo de “elevator pitch” (até 03 minutos), a solução tecnológica desenvolvida. E o grupo todo terá mais 2 (dois) minutos para responder às dúvidas dos jurados.

7.2.1. Serão consideradas vencedoras apenas as equipes melhores avaliadas pela



## **CIDADE DE SÃO PAULO RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

banca julgadora, em cada um dos desafios, tendo por base os seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Aplicabilidade do sistema para solucionar os problemas atinentes à
- c) Disruptividade da inovação;
- d) Viabilidade de execução real da solução tecnológica desenvolvida; e
- e) Qualidade e avanço no desenvolvimento do protótipo físico funcional.

### **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. No dia 10 de julho de 2022, no encerramento do Hackathon “Virada ODS”, de acordo com a programação e no mesmo local do evento, será realizada a cerimônia de premiação, contando com a presença de todos os finalistas.

8.2. Serão premiados os integrantes das 2 melhores equipes de cada desafio, conforme decidido pela banca de jurados nos termos deste regulamento, cada uma fazendo jus aos seguintes prêmios:

- a) 1º lugar de cada desafio: R\$10.000,00 (dez mil reais).
- b) 1º e 2º lugar do desafio SOCIOAMBIENTAL: 10 meses de aceleração no Programa Green Sampa, com oficinas, masterclasses, mentorias individuais, participação em eventos, rodadas de negócios e também o serviço ativo de networking com iniciativa pública e privada.

8.3. Os prêmios serão entregues ao representante de cada equipe, o qual assume a obrigação, mediante a adesão deste Regulamento, de dividir o respectivo prêmio igualmente com cada um dos demais integrantes da equipe.

8.4. Os prêmios são ofertados à parte pelos patrocinadores e não sofrem qualquer ingerência da organização na sua oferta, distribuição e entrega. Ao aderir a esse Regulamento, o participante expressamente isenta a organização de qualquer responsabilidade sobre a premiação e, principalmente, sobre a sua divisão pelo líder da equipe com seus demais integrantes.

### **9. DO JULGAMENTO**

9.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.

### **10. DA COMUNICAÇÃO**

10.1. Em todas as etapas do Hackathon “Virada ODS”, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente,



## **CIDADE DE SÃO PAULO RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

por meios eletrônicos: Whatsapp, e-mail e site.

10.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

### **11. DO DIREITO DE IMAGEM**

11.1 Ao participar deste evento, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a **Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Relações Internacionais**, a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o seu nome, imagem e som de voz nos canais de comunicação interna e externa da organização, para divulgação do evento. As autorizações descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do poder público.

### **12. DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DOS SISTEMAS CRIADOS**

12.1. A propriedade intelectual dos sistemas e ou aplicativos criados durante o evento é estritamente do grupo de participantes, não impedindo que o sistema seja comercializado, por seus proprietários com outros entes públicos ou privados.

### **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. As datas do período de pré-inscrições e de divulgação dos participantes, cujas inscrições forem deferidas, poderão ser prorrogadas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço do site.

13.2. O Hackathon “Virada ODS” será coordenado por uma Comissão Organizadora que irá designar e convidar mentores e avaliadores que farão parte da banca julgadora.

13.3. Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da pré-inscrição pela **Secretaria Municipal de Relações Internacionais**.

13.4. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzidos no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a **Prefeitura do Município de São Paulo**, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

13.5. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento deste Regulamento e das normas internas dos espaços nos quais ocorre o evento serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

13.6. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total



## **CIDADE DE SÃO PAULO RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

13.7. Os participantes arcarão com as despesas referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação no evento. A organização oferecerá alimentação durante o evento.

13.8. A **Secretaria Municipal de Relações Internacionais** não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título de exemplo, notebook, tablet ou celular) durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

13.9. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

13.10. **Hackathon “Virada ODS”** tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os premiados ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

13.11. A **Secretaria Municipal de Relações Internacionais**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento.

13.12. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A **Secretaria Municipal de Relações Internacionais** aplicará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

13.13. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Organizadora.